

RESOLUÇÃO Nº 5035/2024 - CEPE, de 17 de maio de 2024.

**ADEQUA A OFERTA DO NÚMERO DE VAGAS PARA O
VESTIBULAR DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO CECITEC, NA FORMA QUE INDICA.**

O Reitor da Universidade Estadual do Ceará – UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o que consta do **Processo NUP 31032.003204/2024-34** e a deliberação unânime do **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE**, em sessão realizada no dia 17 de maio de 2024,

Considerando que o Curso de Medicina Veterinária do CECITEC é de natureza exclusivamente presencial, e para ingresso no referido curso são oferecidas, a cada semestre, 30 (trinta) vagas mediante Concurso Vestibular e Exame Nacional do Ensino (ENEM). Além destas, são destinadas outras 15 (quinze) vagas a contemplar alunos provenientes de transferência interna e externa de graduados;

Considerando que se trata de um curso novo, e portanto não tem como ofertar vagas de mudança de curso, transferência interna, externa e ingresso de graduação, uma vez que sua implementação ocorre de forma gradual;

Considerando a decisão do Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do CECITEC.

RESOLVE:

Art. 1º. Adequar a oferta do número de vagas do Curso de Medicina Veterinária do Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns/CECITEC.

Parágrafo único. A adequação de que trata o caput deste artigo, será realizada com a oferta de 50 (cinquenta) vagas no Vestibular 2025.1, com a mesma oferta podendo estender-se ao Vestibular 2025.2, e, conforme o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária do CECITEC determina, a adoção das 45 (quarenta e cinco) vagas nos Concursos Vestibulares subsequentes.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 17 de maio de 2024.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Reitor da UECE